

=LEI Nº 1.581, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.991=

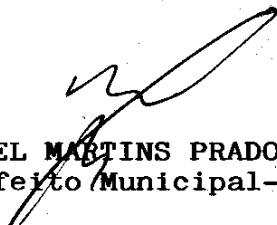
"Fica alterada a carga horária do cargo de Analista Programador".

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica alterada a carga horária do cargo de "Analista Programador", de provimento em comissão, anexo III, da Lei Municipal nº 1.346, de 27 de Outubro de 1.989, de 30 horas semanais para 20 horas semanais.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE OUTUBRO DE 1.991.-


MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração